



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 272/2022 - Pastor Edinho - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ACERCA DOS ATENDIMENTOS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSIS

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/08/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

Assis, 08 de agosto de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL**





Gabinete do secretário

# Prefeitura Municipal de Assis

## Secretaria Municipal da Assistência Social

Assis, 05 de agosto de 2022.

Ofício / GAB/SMAS nº.056/22

**Ilmo.Sr.  
Edson de Souza  
Vereador Municipal  
Assis / SP.**

Assunto: Resposta ao Requerimento 272/2022 e MEMORANDO 7596 SMGA-ARI

Ilustríssimo senhor,

Em resposta ao Requerimento 272/2022, que solicita informações acerca dos atendimentos a mulheres vítimas de violência, esclarecemos que:

1) Apesar da coordenadoria de políticas públicas para mulheres que sofrem violência serem de competência da Secretaria de Segurança e Justiça, visto que se trata de crime, a Secretaria de Assistência Social não se abstém de sua responsabilidade em acolher as demandas e acompanhar os casos de violência os quais recebe notificação do Ministério Público, da Delegacia e Denúncias através do CREAS. Dentre as ações estão previstas campanhas, palestras e rodas de conversas. No município também estamos na fase de implantação da Casa de Acolhimento da Mulher que ampliará a prestação de serviço e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

2) No ano de 2021 foram realizados 141 atendimentos de casos de violência doméstica e no ano 2022 até o mês de junho foram realizados 76 casos, somando assim 217 casos no geral atendidos, presencial e por contato telefônico. Os atendimentos se dão em conformidade com a previsão legal disposta na Tipificação (Resolução 109/2009) e compreende: acolhida, escuta, acompanhamento e encaminhamento.

3) Visando o atendimento rápido e imediato das mulheres vítimas de violência doméstica dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, servem como porta de entrada para que atenda e encaminhe as referidas mulheres para o CREAS – Centro de Referência Especializado.

Além das Técnicas dos CRAS existe duas técnicas no CREAS que representam o referido equipamento, fazendo assim, os atendimentos e encaminhamentos necessários das mulheres vítimas de violência doméstica, mas é de suma importância destacarmos o trabalho minucioso feito pela assistente social Andreia Guiotti.

Rua: Benedito Spinard nº. 613 - Centro. CEP: 19.814-050 Telefone (18) 3323-2308 / 3323-6204 – Assis – SP  
gabinetesmas@assis.sp.gov.br/ www.social.assis.sp.gov.br

**Assis contra a Violência e Abuso Sexual contra crianças e adolescentes.**

**DENUNCIE: Disque 100 – a ligação é gratuita e anônima.**





Gabinete do secretário

# Prefeitura Municipal de Assis

## Secretaria Municipal da Assistência Social

4) A Delegacia da Mulher realiza o atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, efetuando o boletim de ocorrência e após tomar os procedimentos de sua competência encaminha ao Ministério Público, sendo que a Secretaria da Assistência Social através do CREAS toma ciência dos casos que são enviados pela justiça e em algumas exceções pela Delegacia.

5) Sim, o poder executivo tem realizado campanhas informativas e preventivas, através dos CRAS e CREAS e após a mudança de gestão no ano de 2021 planejamentos e estratégias vem sendo discutidas para intensificar as referidas campanhas.

-No ano de 2021 e 2022 foram realizadas palestras e roda de conversas nos equipamentos tratando sobre o tema.

6) O Fundo Social de Solidariedade vem disponibilizando cursos profissionalizantes e dando oportunidade principalmente as mulheres de nosso município, são inúmeras oportunidades, como manicure, panificação, modelagem etc.

7) Sim, as secretarias sempre dialogam sobre o atendimento às mulheres vítimas de violência, porém, temos articulado com as secretarias e demais instituições para que essas ações sejam intensificadas após a implantação da Casa de Acolhimento a Mulher.

8) A Secretaria da Assistência Social tem se dedicado e se esforçado e dado prioridade a implantação do serviço de Acolhimento na Casa da Mulher, porém, compreendemos também a necessidade de políticas para os agressores o que será programado e implantado na medida do possível e mediante a disponibilização de recursos financeiros.

9) Não existe uma coordenadoria específica, porém, toda a demanda é acolhida e gerenciada pelo CREAS, cuja a equipe é composta por coordenador, psicóloga e assistente social.

Sendo o que se apresenta, renovamos nossos protestos de mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

**VANESSA DE O. P. EUGÊNIO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

